



RESOLUÇÃO Nº 214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1969

Altera dispositivo da Resolução nº 138, de 4 de maio de 1963.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que decidiu o Conselho Universitário, na sessão de 13 de fevereiro de 1969,

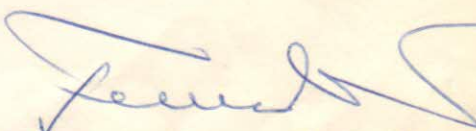
R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 17 da Resolução nº 138, de 4 de maio de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Para as disciplinas de caráter exclusivo ou precipuamente prático, o plano do estabelecimento poderá prever sistema especial de provas".

Art. 2º - Révogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 1969.


Professor Fernando Leite
Reitor